



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Lei nº 559, de 16 de fevereiro de 2024.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
PMC	15.451.0009.1333.1333	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDAS PARLAMENTARES	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1700	600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** -O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Nº 202230750013 e 202240590009, repassadas através do Ministério da Economia.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de fevereiro de 2024.

  
**Maxwell Freiga Guimarães**  
PrefeitoMunicipal